



EDITAL N.º 009/2019-CVU

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2019 da Universidade Estadual de Maringá.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 003/2019-CEP, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
2. Resolução n.º 001/2019-COU, publicada em 1.º de março de 2019, que altera a nomenclatura do Curso de Graduação em Tecnologia em Biotecnologia para Curso de Graduação em Biotecnologia – habilitação: Bacharelado;
3. Resolução n.º 002/2019-COU, publicada em 1.º de março de 2019, que altera a nomenclatura do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências para Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais;
4. Resolução n.º 024/2018-CEP, publicada em 20 de setembro de 2018, que aprova a readequação do calendário acadêmico do ano letivo de 2019;
5. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
6. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM;
7. Resolução n.º 008/2015-CAD, publicada em 02 de abril de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
8. Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
9. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
10. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
11. e outras normativas de pertinência não arroladas aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Inverno 2019.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2019 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **08 de abril a 08 de maio de 2019**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **10 de maio de 2019**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Inverno 2019, **em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento**.
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.



2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Inverno 2019 é de R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
 - 3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato opta:
 - a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - b) por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- 3.2.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.3 Informar a renda familiar bruta.
- 3.2.4 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.5 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
- 3.2.6 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), **até 10 de maio de 2019**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.5. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
- 3.2.7 O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 ao 3.2.3 até o dia **08 de maio de 2019** (último dia de inscrições).

3.3 Informações correlatas

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição será homologada somente após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **10 de maio de 2019**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **24 de maio de 2019**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **24 de junho de 2019** na CVU/UEM.



- 3.3.5 A partir do dia **14 de junho de 2019** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 3.3.7 A identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular de Inverno 2019, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. **Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados em meio eletrônico.**
- 3.3.8 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
 - a) tenham cursado **todas** as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
 - b) não sejam portadores de diploma de curso superior;
 - c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
 - d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
 - e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. **O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e/ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.**
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula, para comprovar a condição de cotista, encontra-se na Portaria n.º 1951/2010-GRE e no Manual de Matrícula, disponível em www.vestibular.uem.br e www.daa.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 4

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Inverno 2019 são oferecidas **1.494** (um mil quatrocentos e noventa e quatro) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas (verificar item 4.7).

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS		
			Não Cotista	Cotista	Total
Administração	Maringá	Matutino	26	6	32
Administração	Maringá	Noturno	26	6	32
Agronomia	Maringá	Integral	27	7	34
Agronomia	Umuarama	Integral	13	3	16
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	14	4	18
Artes Cênicas	Maringá	Vespertino	13	3	16
Artes Visuais	Maringá	Vespertino	13	3	16
Biomedicina	Maringá	Integral	13	3	16
Bioquímica	Maringá	Integral	13	3	16
Biotecnologia	Maringá	Noturno	10	2	12
Ciência da Computação	Maringá	Integral	14	4	18
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	Integral	13	3	16
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	Noturno	13	3	16
Ciências Contábeis	Maringá	Matutino	13	3	16
Ciências Contábeis	Maringá	Noturno	26	6	32
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	13	3	16
Ciências Econômicas	Maringá	Integral	14	4	18
Ciências Econômicas	Maringá	Noturno	26	6	32
Ciências Naturais – Licenciatura	Goioerê	Noturno	14	4	18
Ciências Sociais - Bacharelado	Maringá	Noturno	6	2	8
Ciências Sociais - Licenciatura	Maringá	Noturno	6	2	8
Comunicação e Multimídias	Maringá	Vespertino	13	3	16
Design	Cianorte	Integral	13	3	16
Direito	Maringá	Matutino	26	6	32
Direito	Maringá	Noturno	26	6	32
Educação Física – Bacharelado	Maringá	Integral	19	5	24
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Integral	10	2	12
Educação Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	10	2	12
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	Integral	13	3	16
Enfermagem	Maringá	Integral	14	4	18
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	13	3	16
Engenharia Ambiental	Umuarama	Integral	13	3	16
Engenharia Civil	Maringá	Integral	27	7	34
Engenharia Civil	Umuarama	Integral	13	3	16
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	13	3	16
Engenharia de Alimentos	Umuarama	Integral	13	3	16
Engenharia de Produção	Goioerê	Noturno	13	3	16
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	Integral	10	2	12
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	Integral	10	2	12
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	Integral	10	2	12
Engenharia de Produção – Software	Maringá	Integral	10	2	12
Engenharia Elétrica	Maringá	Integral	13	3	16
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	13	3	16
Engenharia Química	Maringá	Integral	29	7	36
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	14	3	17
Estatística	Maringá	Noturno	13	3	16
Farmácia	Maringá	Integral	22	5	27
Filosofia	Maringá	Vespertino	13	3	16



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 5

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS		
			Não Cotista	Cotista	Total
Física	Goioerê	Noturno	13	3	16
Física – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	10	2	12
Física – Licenciatura	Maringá	Noturno	10	2	12
Geografia	Maringá	Matutino	14	4	18
Geografia	Maringá	Noturno	13	3	16
História	Maringá	Matutino	13	3	16
História	Maringá	Noturno	13	3	16
História	Ivaiporã	Noturno	13	3	16
Informática	Maringá	Noturno	14	4	18
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	Matutino	13	3	16
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	13	3	16
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	Noturno	13	3	16
Letras – Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	Matutino	13	3	16
Matemática – Bacharelado	Maringá	Vespertino/Noturno	14	3	17
Matemática – Licenciatura	Maringá	Noturno	27	7	34
Medicina	Maringá	Integral	13	3	16
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	13	3	16
Moda	Cianorte	Matutino	13	3	16
Odontologia	Maringá	Integral	13	3	16
Pedagogia	Maringá	Matutino	13	3	16
Pedagogia	Maringá	Noturno	26	6	32
Pedagogia	Cianorte	Noturno	14	3	17
Psicologia	Maringá	Integral	26	6	32
Química - Bacharelado	Maringá	Integral	14	4	18
Química - Licenciatura	Maringá	Noturno	14	4	18
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	13	3	16
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	13	3	16
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Noturno	19	5	24
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	19	5	24
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	19	5	24
Zootecnia	Maringá	Integral	26	6	32
TOTAL			1.206	288	1.494

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **08 de abril a 08 de maio de 2019**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 6.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**08 de abril a 08 de maio de 2019**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **09 de julho de 2019**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 6

7 PROVAS

7.1 Calendário, horário e documentos para acesso à sala de provas

7.1.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
14/07/2019	13h50min às 19h	Prova 1 – Redação e Conhecimentos Gerais
15/07/2019	13h50min às 19h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Conhecimentos Específicos

7.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **13h20min** às **13h50min**, mediante apresentação de documento de identificação **original impresso**, com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1).

7.1.3 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original impresso com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.**

7.1.4 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos para uso posterior da CVU.

7.1.5 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

7.1.6 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala após as **17h**, mesmo em caso de sua desistência.

7.1.7 Se durante o processo de identificação for constatado que o candidato adentrou a sala sem portar o documento original (conforme item 7.1.2) ele será desclassificado e só poderá deixar o local de provas após as **17h**.

7.2 Composição e avaliação das provas

7.2.1 A Prova 1 é composta de **Redação** e de **40 (quarenta) questões objetivas de Conhecimentos Gerais**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEM.

7.2.2 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2019. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Redação.

7.2.3 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.

7.2.4 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.

7.2.5 A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;

b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.



- 7.2.6 Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes do comando;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.
- 7.2.7 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGÜÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

- 7.2.8 O candidato terá nota 0 (**ZERO**) se na **VERSÃO DEFINITIVA**:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
 - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, **com número menor de linhas do que o solicitado no comando** e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
 - F) escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escuro**;
 - G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.
- 7.2.9 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Inverno 2019, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.10 A Prova 2 é composta de **50 (cinquenta) questões objetivas**, assim distribuídas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Literaturas em Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Língua Estrangeira; e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos (15 questões de cada matéria).
- 7.2.11 As questões de Língua Portuguesa e de Literaturas em Língua Portuguesa serão as mesmas para todos os candidatos.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 8

7.2.12 Nas questões de Língua Estrangeira o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês. Essas questões serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.

7.2.13 As questões de **Conhecimentos Específicos** abordam o conteúdo de duas matérias com 15 (quinze) questões cada, definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme tabela a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Biotecnologia	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Naturais	Biologia e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras	Filosofia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática



- 7.2.14 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.15 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.16 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:
- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
 - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.
- 7.2.17 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

8 RECURSOS

8.1 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **17 de julho de 2019**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **18 de julho de 2019**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito.

- 8.1.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo considerado controvertido pelo candidato.
- 8.1.2 Não serão aceitos os recursos que não utilizarem formulário específico, bem como os que forem protocolizados fora do prazo previsto e/ou os que forem encaminhados por outros meios (via postal, correio eletrônico ou outros).
- 8.1.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**
- 8.1.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.
- 8.1.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 8.1.6 **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**

8.2 Prova de Redação

Caberá pedido de reexame da Redação do Concurso Vestibular de Inverno 2019, como segue:

- 8.2.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada, previstas para o dia **06 de agosto de 2019**, a partir das **15h**;
- 8.2.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2019, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.



- 8.2.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato disponível em www.vestibular.uem.br.
- 8.2.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
- 8.2.3.2 O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 8.2.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 8.2.5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 8.2.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

9 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular de Inverno 2019 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular de Inverno 2019 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 9.3 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de 0 (zero): em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 9.4 Serão desligados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem em alguma das seguintes situações:
- deixarem de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obtiverem nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais (Prova 1);
 - obtiverem nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa (Prova 2);
 - obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos (Prova 2);
 - obtiverem nota inferior a 20% do valor máximo da Redação (Prova 1), ou seja, nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 9.5 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 9.6 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva das Provas 1 e 2.
- 9.7 Avaliada a Prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 9.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 9.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP e no Manual de Matrícula;
 - b) obtiver maior pontuação na Prova 2;
 - c) obtiver maior pontuação nas questões objetivas da Prova 1;
 - d) obtiver maior pontuação na Redação;
 - e) tiver mais idade.



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 11

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **16 de agosto de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Inverno 2019.
- 11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Concurso Vestibular de Inverno 2019.
- 11.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2019, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA em www.daa.uem.br seguindo o que determina a Resolução n.º 003/2017-CEP e Resolução n.º 026/2018-CEP.
- 11.6 Maiores informações são encontradas no Manual de Matrícula, disponível em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Inverno 2019.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 12.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Inverno 2019 o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Inverno 2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 12.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 12.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Inverno 2019, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Inverno 2019, em www.vestibular.uem.br.
- 12.5 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- 12.6 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 12.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 009/2019-CVU – fls 12

- 12.8 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2019.
- 12.9 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 12.10 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e tampões de ouvido, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 12.11 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 12.12 Não serão substituídos os Cadernos de Provas, a Folha da Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.
- 12.13 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 12.14 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.15 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 12.16 Após a entrega dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 12.17 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após entrega do material e saída da sala de provas.
- 12.18 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 12.19 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 12.20 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do Vestibular de Inverno 2019, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12.21 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 12.22 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 12.23 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 12.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 12.25 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE